

### **EDITAL**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

**O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro, **torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação**, designada pela **Portaria nº 288/ 2014**, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, objetivando ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa de empresa especializada em Elaboração de Projetos de Engenharia, Arquitetura, Urbanismo, Levantamentos Topográficos e estudos geotécnicos**, relacionado nos Anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do **Decreto Municipal nº 140/ 2005**, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**OS LICITANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN A FIM DE SE CADASTRAR E OBTER O ARQUIVO “MEDIADOR” PARA A CONFEÇÃO DA PROPOSTA, NO HORÁRIO DE 07:00H ÀS 13:00H (OBRIGATÓRIO)**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação serão recebidos:

- a) por correspondência, neste último caso, até às 13:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço acima mencionado; ou
- b) na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos representantes das empresas licitantes que se apresentarem para participar do certame.

**Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte o seu representante.**

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, iniciando-se às **09:00 horas do dia 16 de setembro de 2014**, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio, legalmente designada.

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para possível contratação gradativa de empresa especializada em Elaboração de Projetos de Engenharia, Arquitetura, Urbanismo, Levantamentos Topográficos e estudos geotécnicos**, com suas especificações descritas nos Anexos, pelo Município de Caicó/ RN.

#### **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que preencherem as condições constantes deste Edital.

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

2.2 – O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da empresa, e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.

2.3 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação será fato impeditivo de sua participação nesta licitação.

2.4 - Não será admitida nesta licitação a participação:

2.4.1 - De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.2 - De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.3 - Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.4.4 - De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

2.4.5 - De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/1998;

2.4.6 - Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

**3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, **em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para a abertura da sessão**, os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal:** o Requerimento do Empresário, Certificado de Microempreendedor Individual - MEI , estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador:** a carta de credenciamento, conforme modelo em anexo, do qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.**

3.2 – Não havendo a apresentação dos documentos exigidos no item anterior, não haverá o credenciamento de representante da empresa licitante e este não terá direito a voz sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos.

**3.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.**

3.4 - Será admitido apenas **um (01) representante** para cada licitante credenciada.

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

3.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a preclusão de seu direito ao lance, de manifestação de interesse em recorrer, e outros em que seja necessária a sua manifestação oral, prosseguindo-se em todos os demais atos da Sessão.

**4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES PRÉVIAS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 – As Declarações Prévias, Proposta e Documentos para Habilitação deverão ser apresentados ou remetidos, neste caso deverão ser recebidos até às 13:00 horas do dia útil anterior, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Declarações Prévias**  
**Pregão Presencial nº 070/2014**  
**Processo Licitatório MC/ RN nº 10011/2014**  
**DATA DA ABERTURA: 16 de setembro de 2014**  
**Horário de abertura: 09:00 horas**

**Envelope nº 02 - Proposta**  
**Pregão Presencial nº 070/2014**  
**Processo Licitatório MC/ RN nº 10011/2014**  
**DATA DA ABERTURA: 16 de setembro de 2014**  
**Horário de abertura: 09:00 horas**

**Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação**  
**Pregão Presencial nº 070/2014**  
**Processo Licitatório MC/ RN nº 10011/2014**  
**DATA DA ABERTURA: 16 de setembro de 2014**  
**Horário de abertura: 09:00 horas**

4.2 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou, **se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para a abertura da sessão.**

**5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DECLARAÇÕES PRÉVIAS**

5.1 – No envelope de nº 01, deverão ser apresentadas, em **uma (01) via:**

5.1.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;

5.1.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, emitida no máximo, trinta (30) dias antes da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes. (destina-se à comprovação de enquadramento na LC nº 123/2006, como microempresa ou empresa de pequeno porte).

**6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO:**

### **EDITAL**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

##### 6.1.1 Carta Proposta:

- a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ, **em uma (01) via**, redigidas em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- b) Fazer referência ao número do Processo Licitatório e do Pregão Presencial;
- c) Preço unitário e total, por item e por lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias;
- e) Declaração de que todos os elementos (material, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;
- f) Prazo de execução: gradativa, em até quinze (15) dias úteis do recebimento da Ordem de Execução de Serviços, no Município de Caicó/ RN;
- g) Dados Bancários: nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa.

##### 6.1.2. Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

6.2. No envelope de Proposta de Preços deverá ser enviado juntamente um CD/Pendrive (OBRIGATÓRIO) contendo a proposta em planilha eletrônica, “MEDIADOR”, conforme o disposto no subitem 6.1.

6.2.1 - Solicita-se às empresas participantes que, preencham a proposta em CD/ Pendrive, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.

6.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua INEXEQUIBILIDADE ou DESISTÊNCIA, durante a etapa de lances verbais.

#### **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, **em uma (01) via**, apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas **ou por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para a abertura da sessão**, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

##### **7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual ou Certificado de Microempreendedor Individual - MEI;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o **credenciamento do representante da empresa licitante** neste Pregão.

**7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante a Certidão Conjunta de débitos;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

**7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Prova de Registro e quitação da empresa e seu(s) Responsável(s) Técnico(s) no Conselho correspondente à profissão, CREA/CAU, de acordo com o Lote cotado, onde constem as atribuições da empresa compatíveis com os serviços constantes deste edital. **Para licitantes com sede em outros Estados da Federação, a certidão de registro e quitação deverá conter o visto do CREA-RN.**

b) Prova da **capacitação técnico-operacional** – A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto cotado nesta licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante e devidamente registrados no CREA por **Certidões de Acervo Técnico – CAT ou equivalente junto ao CAU**, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

c) Prova da **capacitação técnico-profissional** – Demonstração de capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, na condição de Responsável Técnico, engenheiro civil ou outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada no CREA ou CAU, por execução de serviços compatíveis com o objeto cotado nesta licitação.

### **EDITAL**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

7.1.4.1- Para efeito da comprovação de capacitação **técnico-operacional e técnico-profissional**, as licitantes e seus profissionais responsáveis técnicos, deverão apresentar atestados devidamente registrados no CREA/ CAU, acompanhados das respectivas **Certidões de Acervo Técnico – CAT ou equivalente junto ao CAU**, referente aos serviços objeto desta Licitação.

### **7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; e,
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante deste Edital.

### **7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas **certidões negativas** apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, as declarações prévias, proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

(três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 – Obtendo-se o menor preço, **com a conclusão da etapa de lances de todos os itens objeto desta licitação**, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.9 – A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

8.9.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.9.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.9.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10 - Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11 – O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.14 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

8.15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do serviço ofertado, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação.

8.16 – Uma vez alcançada a oferta de menor preço, o Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

8.17 – Superada a fase de análise da aceitabilidade dos produtos ofertados, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.18 – Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.19 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.20 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente no Envelope nº 03**, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.20.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.20.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN N° 10011/2014**

8.23 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.24 - Em seguida, abrirá os envelopes n° 03 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas no contrato administrativo, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8.8 supra.

**8.25 – As empresas licitantes declaradas vencedoras do presente certame deverão apresentar na sessão, após suspensão por tempo razoável determinado pelo Pregoeiro, proposta formal de acordo com os valores constantes do lance verbal registrado no mapa comparativo de preços, como condição para a ADJUDICAÇÃO do objeto desta Licitação.**

**8.25.1 - Não havendo lances redutores dos preços inicialmente propostos, será dispensada a apresentação de proposta formal final.**

**8.26 -** Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o **Pregoeiro**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei n° 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei n° 8.666/1993, art. 48, § 3º).

**9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais **como condição para apreciação do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, o Pregoeiro convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irrisignados deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **EDITAL**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 – A Ata de Registro de Preços e o Contrato Administrativo serão formalizados e subscritos pelo Prefeito Municipal.

**9.7 - A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de cinco (05) dias úteis, decairá do direito.**

9.8 - Colhidas as assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

#### **10 – DA VALIDADE**

10.1. A validade das Atas de Registro de Preços a serem subscritas será de um (01) ano.

#### **11 - DAS CONTRATAÇÕES**

11.1 – **A empresa prestadora dos serviços** incluída na ata de registro de preços estará obrigada a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, ordem de execução de serviços e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, a **empresa prestadora dos serviços** deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, a **empresa prestadora dos serviços** ficará dispensada da apresentação das mesmas.

11.5 - **A empresa prestadora dos serviços** deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao **Município de Caicó/ RN** para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

#### **12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

12.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado, gradativamente, em até quinze (15) dias do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, no Município de Caicó/ RN, por conta

### **EDITAL**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

da contratada, dentro das condições estabelecidas neste edital, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços.

12.2 - A área de abrangência para realização dos serviços é em todo território do Município de Caicó/ RN: nas zonas rural e urbana.

12.3 – Todas as despesas com os deslocamentos para execução dos serviços são por conta da Contratada.

12.4 - Os serviços serão demandados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da emissão de “Ordens de Execução Serviço” para cada empreendimento/logradouro, constando o prazo para entrega e seu respectivo valor.

### **13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 - Por ocasião da **execução dos serviços**, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.2.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
13.2.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.2.1.2– se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.2.1 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **14 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

14.1 - **O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao da execução dos serviços**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada.

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

14.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

### **EDITAL**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

14.4.- As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município vigente à época da contratação.

14.5 - O Faturamento das despesas será realizado para o **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/ RN, CEP- 59.300-000.

#### **15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de Caicó/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas neste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

**15.3 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da adjudicação, ao licitante que se recusar injustificadamente a assinatura da Ata de Registro de Preços.**

15.4 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.5 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **Município de Caicó**.

15.6 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do **Município de Caicó/ RN** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

#### **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação nos **Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, após a publicação do extrato **da Ata de Registro de Preços** pelo prazo de dez (10) dias, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN N° 10011/2014**

16.4 - **Até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4.3 - Não havendo provocação para **esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.**

16.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Administração Municipal.

16.6 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Descrição dos serviços a serem licitados;
- c) Anexo III – Resumo dos serviços a serem licitados com seus valores;
- d) Anexo IV - Modelo da Carta de Credenciamento;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de fatos impeditivos;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração do trabalho do menor;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- h) Anexo VIII - Modelo da carta proposta;
- i) Anexo IX – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- j) Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- k) Anexo XI – Minuta do Contrato Administrativo;

16.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

16.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Caicó/ RN, junto à Comissão Permanente de Licitação.

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Caicó/RN.

Caicó/RN, 26 de agosto de 2014.

.....  
Bárbara Camila Miguel do Amaral  
Presidente

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETIVO**

**1.1 – Registro de Preços para possível contratação gradativa de empresa especializada em Elaboração de Projetos de Engenharia, Arquitetura, Urbanismo, Levantamentos Topográficos e estudos geotécnicos.**

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - Justifica-se a referida contratação pela grande demanda de serviços e ausência de servidores capacitados para elaboração de projetos referentes a construções, restaurações, revitalizações, reformas e/ou ampliações sempre de média e alta complexidade das seguintes naturezas:

- Estabelecimentos assistenciais de saúde;
- Unidades e centros educacionais ou apoio à educação municipal;
- Unidades e complexos de desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer;
- Unidades de apoio e centros de prestação de serviço social em geral;
- Equipamentos e construções para abrigo, apoio e execução de manifestações artísticas ou qualquer natureza cultural;
- Planos urbanísticos, desenhos urbanos, loteamentos de interesse social e similares;
- Equipamentos urbanos em diversas esferas: trânsito, transportes, mobiliários urbanos e similares;
- Projeto urbanístico de caráter contemplativo: praças, paisagismo e similares;
- Projeto de conforto ambiental: térmico, acústico, luminotécnico;
- Projetos e programas de reparo, conservação ou manutenção das construções públicas;
- Edifícios para prestação de serviço público em geral.

2.2 - Por se tratar de contratação de serviços comuns, justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 04 e 05 deste Anexo.

**4 – VALOR DE REFERÊNCIA**

4.1 – O Valor de Referência estimado desta licitação é de **R\$ 1.955.202,50** (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

**4.2 – O valor cotado para cada lote desta licitação não poderá ser superior ao preço de referência constante deste edital, bem como seus subitens, a ser averiguado pelo Pregoeiro/ Equipe de Apoio na etapa de lances verbais.**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

**5 – OUTRAS PRESCRIÇÕES**

5.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos serviços licitados.

5.2 – Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do Anexo II.

5.3 – **Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.**

5.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de material, salários, encargos sociais, transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas geradas com a execução dos serviços.

**6 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 – Os serviços licitados deverão ser realizados pelo prestador de serviço, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria requisitante, no Município de Caicó/RN, nos horários das 08 às 12 horas, devendo ocorrer em até 15 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço de serviços, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

6.2 - Os projetos serão compostos de: planta baixa, cortes, fachadas, detalhes, planta de locação, levantamento planialtimétrico, especificações técnica e memorial descritivo. A elaboração de um projeto será composta de duas etapas: Projeto Básico com plantas baixas, cortes, fachadas sem detalhes construtivos para possíveis revisões e aprovações dos órgãos municipais e Projeto Executivo com todos os detalhes para execução da obra.

6.3 - A área de abrangência para realização dos serviços é todo território do Município de Caicó/ RN: nas zonas rural e urbana.

6.4 - Os deslocamentos para execução dos serviços é por conta do Contratado, ou seja, o Município de Caicó/ RN não disponibilizará o transporte.

6.5 - Os serviços serão demandados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da emissão de “Ordens de Execução de Serviço” para cada empreendimento/logradouro. Nesta Ordem de Serviços deve constar o prazo para entrega e o respectivo valor.

6.6 - Caso a empresa contratada, não se apresente para receber as demandas de serviços, será punida de acordo com as penalidades previstas neste edital.

6.7 - A empresa deverá apresentar **04 conjuntos de cópias** de cada projeto, plotados em tamanho adequado e uma cópia em mídia digital **CD-Rom**.

6.8 - O projeto arquitetônico deverá ser acompanhado das especificações de todos os materiais e os demais Projetos deverão ser acompanhados das respectivas planilhas com os quantitativos de serviços e materiais.

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

**ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS**

**LOTE I - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO+ORÇAMENTO  
 QUANTITATIVOS+ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1.1	Elaboração de PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO até 500 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	4.000	11,21	44.840,00
1.2	Elaboração de PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO de 501 até 1500 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	6.000	6,80	40.800,00
1.3	Elaboração de PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO de 1501 até 5000 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	10.000	4,06	40.600,00
1.4	Elaboração de PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO de 5001 até 10000 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	30.000	2,36	70.800,00
1.5	Elaboração de PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO acima de 10001 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	40.000	1,60	64.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>261.040,00</b>
Referência: Tabela SIN/RN, sendo adorado um BDI de 25%.					

**EDITAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**
**LOTE II - SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1.1	Elaboração de LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL DE EIXOS E SEÇÕES TRANSVERSAIS até 3,6 ha inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/Km	50	1.500,00	75.000,00
1.2	Elaboração de LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL DE EIXOS E SEÇÕES TRANSVERSAIS acima de 3,61 ha inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/Km	40	1.125,00	45.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>120.000,00</b>
Referência: Tabela SIN/RN, sendo adorado um BDI de 25%.					

**LOTE III - SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1.1	Elaboração de LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS até 1,00 ha inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/ha.	25	750,00	18.750,00
1.2	Elaboração de LEVANTAMENTO	R\$/ha.			

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

	TOPOGÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO SEMI- CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS de 1,01 até 5,00 ha inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.		50	537,50	26.875,00
1.3	Elaboração de LEVANTAMENTO TOPOGÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO SEMI- CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS de 5,01 até 20,00 ha inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/ha.	100	437,50	43.750,00
1.4	Elaboração de LEVANTAMENTO TOPOGÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO SEMI- CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS de 20,01 até 100,00 ha inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/ha.	200	350,00	70.000,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>159.375,00</b>
	Referência: Tabela SIN/RN, sendo adorado um BDI de 25%.				

**LOTE IV - SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1.1	Locação de Obra (m <sup>2</sup> )	R\$/m <sup>2</sup>	10.000	4,53	45.300,00
1.2	Levantamento Topográfico de	R\$/m			

**EDITAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

	alinhamentos e locação corrida (m)		30.000	1,65	49.500,00
1.3	Levantamento Topográfico planimétrico georreferenciado com cadastramento (ha)	R\$/ha.	100	120,00	12.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>106.800,00</b>
Referência: Tabela SIN/RN, sendo adorado um BDI de 25%.					

**LOTE V - PROJETO ESTRUTURAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1.1	Elaboração de PROJETO ESTRUTURAL COM FUNDAÇÕES EM EDIFICAÇÕES até 500 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	2.000	14,16	28.320,00
1.2	Elaboração de PROJETO ESTRUTURAL COM FUNDAÇÕES EM EDIFICAÇÕES de 501 até 1500 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	3.000	11,80	35.400,00
1.3	Elaboração de PROJETO ESTRUTURAL COM FUNDAÇÕES EM EDIFICAÇÕES de 1501 até 5000 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	5.000	9,44	47.200,00
1.4	Elaboração de PROJETO ESTRUTURAL COM FUNDAÇÕES EM EDIFICAÇÕES de 5001 até 10000 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	10.000	7,09	70.900,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>181.820,00</b>
Referência: Tabela SIN/RN, sendo adorado um BDI de 25%.					

**LOTE VI - PROJETOS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**

**EDITAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1.1	Elaboração de PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES até 500 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	3.000	5,31	15.930,00
1.2	Elaboração de PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES de 501 até 1500 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	4.000	4,43	17.720,00
1.3	Elaboração de PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES de 1501 até 5000 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	5.000	3,54	17.700,00
1.4	Elaboração de PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES de 5001 até 10000 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	10.000	2,65	26.500,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>77.850,00</b>
Referência: Tabela SIN/RN, sendo adorado um BDI de 25%.					

**LOTE VII – PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1.1	Elaboração de PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM	R\$/m <sup>2</sup>	3.000	7,09	21.270,00

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

	EDIFICAÇÕES até 500 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.				
1.2	Elaboração de PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES de 501 até 1500 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	4.000	5,90	23.600,00
1.3	Elaboração de PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES de 1501 até 5000 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	5.000	4,73	23.650,00
1.4	Elaboração de PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES de 5001 até 10000 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	10.000	3,54	35.400,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>103.920,00</b>
Referência: Tabela SIN/RN, sendo adotado um BDI de 25%.					

**LOTE VIII - PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1.1	Elaboração de PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO até 500 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	R\$/m <sup>2</sup>	3.000	4,41	13.230,00

**EDITAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

	- SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.				
1.2	Elaboração de PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO de 501 até 1500 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	4.000	3,68	14.720,00
1.3	Elaboração de PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO de 1501 até 5000 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	5.000	2,94	14.700,00
1.4	Elaboração de PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO de 5001 até 10000 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	10.000	2,20	22.000,00
TOTAL DO LOTE					64.650,00
Referência: Tabela SIN/RN, sendo adorado um BDI de 25%.					

**LOTE IX - PROJETO DE DRENAGEM+ORÇAMENTO**  
**QUANTITATIVOS+ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1.1	Elaboração de PROJETO DE DRENAGEM até 500 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	3.000	11,21	33.630,00
1.2	Elaboração de PROJETO DE DRENAGEM de 501 até 1500 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	4.000	6,80	27.200,00
1.3	Elaboração de PROJETO DE DRENAGEM de 1501 até 5000 m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup>	5.000	4,06	20.300,00

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

	inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.				
1.4	Elaboração de PROJETO DE DRENAGEM de 5001 até 10000 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	10.000	2,36	23.600,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>104.730,00</b>
Referência: Tabela SIN/RN, sendo adorado um BDI de 25%.					

**LOTE X - ESTUDOS GEOTÉCNICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1.1	Elaboração de ESTUDOS GEOTÉCNICOS até 5 und. inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/und.	10	2.105,00	21.050,00
1.2	Elaboração de ESTUDOS GEOTÉCNICOS de 6 até 15 und. inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/und.	15	1.737,50	26.062,50
1.3	Elaboração de ESTUDOS GEOTÉCNICOS de 16 até 30 und. inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/und.	30	1.375,00	41.250,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>88.362,50</b>
Referência: Tabela SIN/RN, sendo adorado um BDI de 25%.					

**LOTE XI - PROJETOS DE ARQUITETURA+ORÇAMENTO  
 QUANTITATIVOS+ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**EDITAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1.1	Elaboração de PROJETO DE ARQUITETURA até 500 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	1.000	36,79	36.790,00
1.2	Elaboração de PROJETO DE ARQUITETURA de 501 até 1500 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	2.000	28,76	57.520,00
1.3	Elaboração de PROJETO DE ARQUITETURA de 1501 até 5000 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	5.000	22,43	112.150,00
1.4	Elaboração de PROJETO DE ARQUITETURA de 5001 até 10000 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	10.000	17,11	171.100,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>377.560,00</b>
Referência: Tabela SIN/RN, sendo adorado um BDI de 25%.					

**LOTE XII - PROJETO DE URBANISMO+ORÇAMENTO**  
**QUANTITATIVOS+ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1.1	Elaboração de PROJETO DE URBANISMO até 500 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	1.000	13,19	13.190,00
1.2	Elaboração de PROJETO DE URBANISMO de 501 até 1500 m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup>	2.000	8,44	16.880,00

**EDITAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

	inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.				
1.3	Elaboração de PROJETO DE URBANISMO de 1501 até 5000 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	5.000	5,38	26.900,00
1.4	Elaboração de PROJETO DE URBANISMO de 5001 até 10000 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	10.000	3,34	33.400,00
1.5	Elaboração de PROJETO DE URBANISMO acima de 10001 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	15.000	2,41	36.150,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>126.520,00</b>
Referência: Tabela SIN/RN, sendo adorado um BDI de 25%.					

**LOTE XIII - PROJETO DE URBANISMO PAISAGÍSTICO+ORÇAMENTO**  
**QUANTITATIVOS+ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1.1	Elaboração de PROJETO DE URBANISMO PAISAGÍSTICO até 500 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	1.000	13,19	13.190,00
1.2	Elaboração de PROJETO DE URBANISMO PAISAGÍSTICO de 501 até 1500 m <sup>2</sup> inclusive registro de	R\$/m <sup>2</sup>	2.000	8,44	16.880,00

**EDITAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

	ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.				
1.3	Elaboração de PROJETO DE URBANISMO PAISAGÍSTICO de 1501 até 5000 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	5.000	5,38	26.900,00
1.4	Elaboração de PROJETO DE URBANISMO PAISAGÍSTICO de 5001 até 10000 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	10.000	3,34	33.400,00
1.5	Elaboração de PROJETO DE URBANISMO PAISAGÍSTICO acima de 10001 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	20.000	2,41	48.200,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>138.570,00</b>
Referência: Tabela SIN/RN, sendo adorado um BDI de 25%.					

**LOTE XIV - PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1.1	Elaboração de PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO até 500 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	2.000	3,94	7.880,00
1.2	Elaboração de PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO de 501 até 1500 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE	R\$/m <sup>2</sup>	5.000	3,28	16.400,00

**EDITAL**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN N° 10011/2014**

	ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.				
1.3	Elaboração de PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO de 1501 até 5000 m <sup>2</sup> inclusive registro de ART junto ao CREA/RN, Fonte: TABELA DE PREÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SIN 2011 - 2013 - BDI 25%.	R\$/m <sup>2</sup>	7.500	2,63	19.725,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>44.005,00</b>
Referência: Tabela SIN/RN, sendo adorado um BDI de 25%.					

**ANEXO III  
RESUMO**

<b>LOTE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>VALOR</b>
1	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO+ORÇAMENTO QUANTITATIVOS+ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	261.040,00
2	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	120.000,00
3	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	159.375,00
4	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	106.800,00
5	PROJETO ESTRUTURAL	181.820,00
6	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	77.850,00
7	PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS	103.920,00
8	PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO	64.650,00
9	PROJETO DE DRENAGEM+ORÇAMENTO QUANTITATIVOS+ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	104.730,00
10	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	88.362,50
11	PROJETOS DE ARQUITETURA+ORÇAMENTO QUANTITATIVOS+ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	377.560,00
12	PROJETO DE URBANISMO+ORÇAMENTO QUANTITATIVOS+ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	126.520,00
13	PROJETO DE URBANISMO PAISAGÍSTICO+ORÇAMENTO QUANTITATIVOS+ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	138.570,00
14	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	44.005,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.955.202,50</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ**  
CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39  
PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280  
Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59.300-000

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

**ANEXO IV – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 070/2014**  
**Processo Licitatório MC/ RN nº 10011/2014**

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive poderes para formular ofertas e lance verbais de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas, Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ**  
CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39  
PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280  
Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59.300-000

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN N° 10011/2014**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial n° 070/2014**  
**Processo Licitatório MC/ RN n° 10011/2014**

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Caicó/ RN**, nos termos legais do § 2º do Artigo 32 da Lei n° 8.666/93, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF n°



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ**  
CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39  
PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280  
Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59.300-000

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (MODELO)**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 070/2014**  
**Processo Licitatório MC/ RN nº 10011/2014**

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Caicó/ RN**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ**  
CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39  
PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280  
Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59.300-000

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 070/2014**  
**Processo Licitatório MC/ RN nº 10011/2014**

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

**ANEXO VIII - MODELO DA CARTA PROPOSTA**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 070/2014**  
**Processo Licitatório MC/ RN nº 10011/2014**

Sr(a) Pregoeiro(a),

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinada, propõe ao **Município de Caicó/ RN a execução dos serviços** abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Valores:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
1	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO+ORÇAMENTO QUANTITATIVOS+ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
2	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	
3	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	
4	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	
5	PROJETO ESTRUTURAL	
6	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	
7	PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS	
8	PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO	
9	PROJETO DE DRENAGEM+ORÇAMENTO QUANTITATIVOS+ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
10	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	
11	PROJETOS DE ARQUITETURA+ORÇAMENTO QUANTITATIVOS+ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
12	PROJETO DE URBANISMO+ORÇAMENTO QUANTITATIVOS+ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
13	PROJETO DE URBANISMO PAISAGÍSTICO+ORÇAMENTO QUANTITATIVOS+ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
14	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	
	<b>TOTAL</b>	

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com tributos, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente **na**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ**  
CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39  
PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280  
Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59.300-000

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN N° 10011/2014**

**execução dos serviços** objeto desta Licitação no Município de Caicó/ RN, gradativamente, em até quinze (15) dias do recebimento da Ordem de Execução de Serviços;

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias contados da data de abertura das propostas).

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente) – preferencialmente junto ao Banco do Brasil para o não pagamento de tarifas bancárias referentes a DOC/ TED.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

---

Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF n°

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

**ANEXO IX – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE  
DE PROPOSTA**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 070/2014  
Processo Licitatório MC/ RN nº 10011/2014**

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do **Município de Caicó/ RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

---

Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

**ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.570/0001- 39, com sede na Av Coronel Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO MEDEIROS GERMANO**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_ e sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº \_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e CPF nº \_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decreto Municipal nº 140/ 2005**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 070/2014**, homologado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível contratação gradativa de empresa especializada em Elaboração de Projetos de Engenharia, Arquitetura, Urbanismo, Levantamentos Topográficos e estudos geotécnicos**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 070/2014**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Promitente Contratante a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, com termo inicial em \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO**

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Caicó/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN N° 10011/2014**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ \_\_\_\_, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial n° 070/2014** reproduzidos na planilha abaixo:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
------	----------------------------	-------

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente à época da contratação

4.4 - O Faturamento das despesas será realizado para o **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN** inscrito no CNPJ n° 08.096.570/0001- 39, com sede na Av Coronel Martiniano, n° 993, Centro.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.6 - O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de **execução de serviços** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **execução de serviços** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Execução de Serviços emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial n° 070/2014**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

6.1 - Os serviços licitados deverão ser realizados pelo prestador de serviço, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria requisitante, no Município de Caicó/RN, nos horários das 08 às 12 horas, devendo ocorrer em até 15 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço de serviços, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

6.2 - Os projetos serão compostos de: planta baixa, cortes, fachadas, detalhes, planta de locação, levantamento planialtimétrico, especificações técnica e memorial descritivo. A elaboração de um projeto será composta de duas etapas: Projeto Básico com plantas baixas, cortes, fachadas sem detalhes construtivos para possíveis revisões e aprovações dos órgãos municipais e Projeto Executivo com todos os detalhes para execução da obra.

6.3 - A área de abrangência para realização dos serviços é todo território do Município de Caicó/ RN: nas zonas rural e urbana.

6.4 - Os deslocamentos para execução dos serviços é por conta do Contratado, ou seja, o Município de Caicó/ RN não disponibilizará o transporte.

6.5 - Os serviços serão demandados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da emissão de “Ordens de Execução de Serviço” para cada empreendimento/logradouro. Nesta Ordem de Serviços deve constar o prazo para entrega e o respectivo valor.

6.6 - Caso a empresa contratada, não se apresente para receber as demandas de serviços, será punida de acordo com as penalidades previstas neste edital.

6.7 - A empresa deverá apresentar **04 conjuntos de cópias** de cada projeto, plotados em tamanho adequado e uma cópia em mídia digital **CD-Rom**.

6.8 - O projeto arquitetônico deverá ser acompanhado das especificações de todos os materiais e os demais Projetos deverão ser acompanhados das respectivas planilhas com os quantitativos de serviços e materiais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 070/2014** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da adjudicação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele a ata de registro de preços, e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ**  
CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39  
PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280  
Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59.300-000

### **EDITAL**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN N° 10011/2014**

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n° 070/2014** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó/ RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

Roberto Medeiros Germano  
P/ PROMITENTE CONTRATANTE

---

P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ**  
CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39  
PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280  
Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59.300-000

### EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN N° 10011/2014**

### ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN** E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN** inscrito no CNPJ n° 08.096.570/0001-39, com sede na Av Coronel Martiniano, n° 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO MEDEIROS GERMANO.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, nas condições das cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente contrato a **execução dos serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia, Arquitetura, Urbanismo, Levantamentos Topográficos e estudos geotécnicos**, durante o respectivo período vigencial.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - Os serviços licitados deverão ser realizados pelo prestador de serviço, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria requisitante, no Município de Caicó/RN, nos horários das 08 às 12 horas, devendo ocorrer em até 15 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço de serviços, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

4.2 - Os projetos serão compostos de: planta baixa, cortes, fachadas, detalhes, planta de locação, levantamento planialtimétrico, especificações técnica e memorial descritivo. A elaboração de um projeto será composta de duas etapas: Projeto Básico com plantas baixas, cortes, fachadas sem detalhes construtivos para possíveis revisões e aprovações dos órgãos municipais e Projeto Executivo com todos os detalhes para execução da obra.

4.3 - A área de abrangência para realização dos serviços é todo território do Município de Caicó/ RN: nas zonas rural e urbana.

4.4 - Os deslocamentos para execução dos serviços é por conta do Contratado, ou seja, o Município de Caicó/ RN não disponibilizará o transporte.

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN N° 10011/2014**

4.5 - Os serviços serão demandados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da emissão de “Ordens de Execução de Serviço” para cada empreendimento/logradouro. Nesta Ordem de Serviços deve constar o prazo para entrega e o respectivo valor.

4.6 - Caso a empresa contratada, não se apresente para receber as demandas de serviços, será punida de acordo com as penalidades previstas neste edital.

4.7 - A empresa deverá apresentar **04 conjuntos de cópias** de cada projeto, plotados em tamanho adequado e uma cópia em mídia digital **CD-Rom**.

4.8 - O projeto arquitetônico deverá ser acompanhado das especificações de todos os materiais e os demais Projetos deverão ser acompanhados das respectivas planilhas com os quantitativos de serviços e materiais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ \_\_\_\_), conforme detalhamento que se segue:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
------	----------------------------	-------

5.2 – O Faturamento das despesas será realizado para o **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN** inscrito no CNPJ n° 08.096.570/0001-39, com sede na Av Coronel Martiniano, n° 993, Centro.

5.3- O pagamento pelos **serviços executados** será efetuado até o décimo dia do mês imediatamente seguinte, através de transferência bancária a CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Licitatório MC/ RN n° 10011/2014, PREGÃO PRESENCIAL n° 070/2014**, atestados e aceitos pela Secretaria Municipal beneficiada, durante o alusivo período.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

6.1 Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Caicó/RN, aprovado para o exercício de 20\_\_\_\_, sendo assim alocadas:

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTOS DE DESPESA:

FONTES:

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **executar os serviços**, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na **executar os serviços**, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5- observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

### **EDITAL**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN N° 10011/2014**

9.1.5- **executar os serviços** de acordo com as suas especificações;

9.1.6 - sanar eventuais irregularidades na **execução os serviços**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

9.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO**

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, deixar de subscrever o contrato ou receber a **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO**, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial n° 070/2014** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Ordem de Execução de Serviços;

11.2.2 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

11.2.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

11.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

11.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

11.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

13.1 – A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em \_\_\_\_.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindindo, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 10011/2014**

15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.9 - a decretação de falência;

15.1.10 - a dissolução da sociedade;

15.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito, Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ**  
CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39  
PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280  
Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59.300-000

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2014 – PROC. LICIT. MC/RN N° 10011/2014**

18.1– Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Caicó/RN, \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Roberto Medeiros Germano  
P/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: